



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

RESOLUÇÃO Nº 104


O VEREADOR JOSÉ POLI DE OLIVEIRA-DORTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, - ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO-PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A verba mensal de representação do Presidente da Câmara Municipal, para o exercício de 1984, é fixada em quantia idêntica àquela paga ao Prefeito - Municipal ao mesmo título.

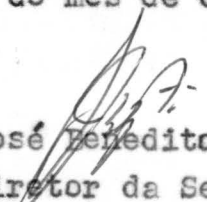
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão suportadas por verbas próprias das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1983.

  
JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

  
José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria